

INSTITUTO LEVANTANDO ESCRITORES

SANTA RITA-MA

PORTARIA N° 01/2025

O Presidente desta casa, **Sr. Jadson Sena Carvalho**, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 27° ao Art. 28° do seu Estatuto Social,

RESOLVE:

ART. 1° - Todos os trabalhos, projetos e serviços desta casa, conforme seu regimento interno, retornarão no dia 06 de fevereiro de 2025.

ART. 2° - Os setores de Registro ou Averbação de obras ficarão temporariamente indisponíveis até que a portaria para este fim seja publicada.

ART. 3° - O **Instituto Levantando Escritores** realizará seus projetos, trabalhos e serviços no âmbito municipal na cidade de Santa Rita, Maranhão, em sua sede provisória na Rua Manoel Serra, Bairro 5 Estrelas, 65145-000, Santa Rita, Maranhão.

ART. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA RITA, 05 DE FEVEREIRO DE 2025

JADSON SENA CARVALHO
PRESIDENTE